PORTARIA MPA Nº 103 DE 22 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, bem como o disposto no Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009, na Portaria Interministerial º 2, de 13 de novembro de 2009, na Portaria Interministerial nº 1, de 15 de abril de 2011, e o que consta no processo nº 00350.001490/2012-33, resolve:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria MPA nº 81, de 7 de março de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º ...
XVI - Thierry Frédou;
XVII - Carolina Minte Vera;
XVIII - Humberto Gomes Hazin;
XIX - Eduardo Gomes Pimenta; e
XX - Juliana Ramos Zagaglia." (NR)

Art. 2º Onde se lê "XII - Bruno Mourato Leite", leia-se "Bruno Leite Mourato".

Art 3º Onde se lê "XV - Nilamon Leite Vieira Jr.", leia-se "Nilamon de Oliveira Leite Júnior".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA
DOU 25/03/2013 – SEÇÃO 02 – PÁGINA 41